

RESOLUÇÃO Nº 16/2008
Publicado no Boletim da Universidade Federal do Rio de Janeiro
Número 01 - 08 de janeiro de 2009

Implantação do Complexo Hospitalar da UFRJ

O Conselho Universitário, em sessão especial de 18 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1º Para implantação do Complexo Hospitalar da UFRJ, será constituída comissão específica, nomeada pelo Reitor da UFRJ, que terá as seguintes atribuições:

I - Elaborar proposta de Regimento Interno do Complexo Hospitalar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, para deliberação pelo Conselho Universitário;

II - Gerir a Unidade Gestora do Complexo Hospitalar até a implantação da estrutura definida no Regimento referido no inciso I.

III - Durante o processo de elaboração do Regimento Interno do Complexo Hospitalar, a comissão organizará audiências públicas para debate pela Comunidade Universitária, antes de sua apresentação final ao Conselho Universitário.

Art. 2º A Reitoria da UFRJ disponibilizará, para o Complexo Hospitalar, pessoal e estrutura própria.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da Universidade Federal do Rio de Janeiro, revogadas as disposições em contrário